



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 00218.000118/2008-58
UNIDADE AUDITADA : CBTU
CÓDIGO UG : 275068
CIDADE : RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO N° : 208653
UCI EXECUTORA : 170130

Chefe da CGU-Regional/RJ,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 208653, e consoante o estabelecido na Seção I, Capítulo II da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela Companhia Brasileira de Trens Urbanos.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 10/03 a 01/04/2008, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- **AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO:** Verificação acerca do cumprimento das metas físicas previstas para as ações 0A40, 5754, 5176 e 0A39, referentes ao Programa 1295.
- **QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS:** Análise dos indicadores operacionais referentes ao Programa 1295 a partir dos registros da Auditoria Interna.
- **TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS:** Exame do gerenciamento e da fiscalização, no âmbito da CBTU, dos convênios relacionados com os Programas de Trabalho - PT 15 453 1295 0A40 0023 - "Apoio à Implantação do Trecho Sul Vila Das Flores - João Felipe do Sistema de Trens Urbanos de Fortaleza - CE" e 15 453 1295 0A39 0029 - "Apoio à Implantação do Trecho Lapa - Pirajá do Sistema de Trens Urbanos de Salvador no Estado da Bahia - BA".

- **REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS:** Verificação acerca da formalização legal dos contratos de terceirização, referentes ao Programa de Trabalho - PT "Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros - Nacional", e do processo de inexigibilidade n.º 11185/2007, relativo ao PT "Gestão e Administração do Programa Nacional".

- **REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS:** Exame das variações ocorridas no quadro de pessoal da Entidade em 2007; do cumprimento do quantitativo máximo de empregados definido pela Portaria MP n.º 1.139/2001; dos registros dos atos de admissão e desligamento no sistema SISAC; de duas situações de acumulação de emprego e cargo públicos com jornadas de trabalho superiores a 60 horas semanais; da compatibilidade dos dados relativos ao pessoal cedido constantes do controle mantido pela Companhia e dos registros do SIAPE; dos valores pendentes de ressarcimento referentes à remuneração de empregados cedidos; do quantitativo de horas extraordinárias executado pelas diversas unidades administrativas da CBTU; de amostra das concessões dos adicionais de insalubridade e periculosidade e do seu amparo em laudo técnico e nos normativos internos que tratam da matéria; e da documentação que ampara o pagamento das rubricas 00069 - Auxílio Moradia e 00537 - Vantagem Pessoal - CLT para uma amostra de empregados selecionada.

- **ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA:** Análise do Parecer dos Auditores Independentes referente às demonstrações contábeis da Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social - REFER/2007; do Relatório de Auditoria Interna n.º 17/2007; das Resoluções que aprovaram os Balancetes Segregados por Planos de Benefícios das Patrocinadoras, as Demonstrações Contábeis da Fundação referentes ao exercício 2007 e o Relatório Anual da REFER - 2007; do Parecer do Conselho Fiscal da Fundação REFER que opina pela adequação da posição patrimonial e financeira da Fundação REFER em 31/12/2007; do valor da dívida da CBTU para com a REFER em 31/12/2007 e da negociação relativa à sua repactuação; e da observância das contribuições repassadas à REFER à disposição contida no parágrafo primeiro do art. 6º, da Lei Complementar n.º 108/2001.

- **CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU:** Verificação acerca da implementação das determinações/recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas da União - TCU em 2007 para a Entidade.

- **PROGRAMAS E PROJETOS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS:** Tendo em vista as análises que estão em andamento acerca dos projetos oriundos de financiamentos externos ou de cooperação técnica internacional, por meio de auditorias específicas, informamos que os relatórios dessas auditorias, relacionadas a seguir, serão posteriormente remetidos a este Tribunal, para juntada ao processo: Projeto JBIC n.º 0455 e Projetos BIRD n.ºs 7083 e 4494.

- **ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA:** Verificação acerca do cumprimento das auditorias previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna/2007 - PAINT/2007, bem como da aderência do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINIT/2007 à Instrução Normativa - IN SFC n.º 01, de 03/01/2007.

- **SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES:** Exame de 100% da despesa com Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF realizada pela Administração Central - AC na Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa Nacional.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo I - "Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes neste Relatório de Auditoria.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pelas IN-TCU-47/2004 e 54/2007 e pelas DN-TCU-85/2007 e 88/2007, Anexo XI.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN TCU-85/2007, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo- "Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

5.1 AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS

A CBTU mantém e opera os sistemas de trens urbanos de Recife, Belo Horizonte, Natal, João Pessoa e Maceió, bem como é responsável pelas ações de investimentos do Governo Federal na expansão/modernização/recuperação destes sistemas. Cabe à Companhia, ainda, a implantação dos sistemas de trens urbanos de Fortaleza e de Salvador, cidades onde os sistemas já foram transferidos aos governos locais.

A empresa é estruturada em uma Administração Central - AC, cinco Superintendências Regionais (Recife, Belo Horizonte, Natal, João Pessoa e Maceió) e três escritórios regionais (São Paulo, Salvador e Fortaleza).

Em 2007, a AC realizou despesas nos seguintes programas: 1295 - "Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros", 9989 - "Mobilidade Urbana", 0906 - "Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)", 0901 - "Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais", 0905 - "Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)" e 0310 - "Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano". O Programa 1295 foi o de maior materialidade, totalizando R\$346.055.717,74 (trezentos e quarenta e seis milhões, cinquenta e cinco mil, setecentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos) em empenhos liquidados. Por este motivo, selecionamos este Programa como amostra para todas as análises registradas neste relatório.

O Programa 1295 esteve associado às seguintes Ações: 0110 - "Contribuição à Previdência Privada", 0624 - "Cumprimento de Obrigações de Investimentos da União no Sistema", 0A39 - "Apoio à Implantação do Trecho Lapa-Pirajá do Sistema de Trens Urbanos de Salvador - BA", 0A40 - "Apoio à Implantação do Trecho Sul Vila das Flores-João Felipe do Sistema de Trens Urbanos de Fortaleza-Ceará", 0B14 - "Cumprimento de Obrigações Decorrentes da Transferência do Sistema de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros de Salvador - BA", 0B15 - "Cumprimento de Obrigações Decorrentes da Transferência do Sistema de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros de Fortaleza - CE", "2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes", 2010 - "Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados", 2011 - "Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados", 2012 - "Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados", 2272 - "Gestão e Administração do Programa Nacional", 2843 - "Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros

- Nacional”, 5168 - “Modernização do Trecho Calçada-Paripe do Sistema de Trens Urbanos de Salvador - BA”, 5176 - “Implantação do Trecho Eldorado-Vilarinho do Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte - MG”, 5754 - “Implantação do Trecho Tip-Timbi e Modernização do Trecho Rodoviária-Recife-Cabo do Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte” e 6438 - “Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos”. O escopo das verificações objeto deste relatório restringiu-se às Ações 2843, 0A40, 5754, 0110, 2272, 5176 e 0A39.

Dentre as ações analisadas, as que trataram de investimentos da Companhia foram as 0A40, 5754, 5176 e 0A39. Apresentamos, a seguir, quadro comparativo entre as metas físicas previstas e as realizadas no exercício para as referidas ações:

Quadro I - Metas Previstas x Realizadas relativas às Ações 0A40, 5754, 5176 e 0A39.

Ação	Meta de Realização Física Prevista	Avanço Físico Efetivo
0A40 - Apoio à Implantação do Trecho Sul Vila das Flores - João Felipe do Sistema de Trens Urbanos de Fortaleza-Ceará	11,7%	5,2%
5754 - Sistema de Trens Urbanos de Recife - Implantação do Trecho Tip-Timbi e Modernização do Trecho Rodoviária-Recife-Cabo	17,5%	4,4%
5176 - Implantação do Trecho Eldorado-Vilarinho do Sistema de Trens Urbanos de Belo Horizonte - MG	6,87%	4,61%
0A39 - Apoio à Implantação do Trecho Lapa-Pirajá do Sistema de Trens Urbanos de Salvador - BA	18,6%	8,8%

Fonte: Relatório de Gestão/2007 e Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna/2007 - RAIN/2007.

Os resultados alcançados foram, portanto, insatisfatórios. Segundo o RAIN/2007, as metas anteriormente mencionadas não foram atingidas principalmente devido à baixa execução orçamentária, que resultou em elevados montantes inscritos em Restos a Pagar para processamento em 2008 - RAP/2008. Ainda de acordo com a Auditoria Interna e o Memo 015/08/DEPLE, de 04/04/2008, os elevados valores em RAP/2008 refletem atrasos em licitações e na execução de serviços.

5.2 QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES

O Programa 1295 dispõe dos seguintes indicadores operacionais:

Quadro II - Indicadores Operacionais referentes ao Programa 1295.

CONCEITO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	REALIZADO		META 2007
			2006	2007	
EFICÁCIA	Passageiros transportados	mil	99.301	103.336	128.928
	Média passag. transp./dia útil	mil	328	339	432
	Receita própria (exclusive AC)	R\$ mil	71.479	86.737	108.396
	Custo total	R\$ mil	246.921	267.068	260.902
	TUE em tráfego	Unid	28	32	-
	Locomotivas em tráfego	Unid	9	10	-
EFICIÊNCIA	Custo unitário	R\$	2,49	2,58	2,02
ECONOMICIDADE	Taxa de cobertura plena	%	29,7	30,9	41,5
	Taxa de cobertura operacional	%	61,2	63,9	-
QUALIDADE	Pontualidade	%	95,7	96,1	-
	Regularidade	%	96,6	96,3	-
	Segurança do usuário	acid./mi lhão pass.	4,0	3,1	-

Fonte: Relatório de Gestão/2007.

Conforme registrado no Quadro II, estes indicadores atingiram a meta estabelecida para 2007.

De acordo com o Memo/034-2008/AUDIT, de 31/03/2008, a Auditoria Interna considera:

"(...) os indicadores de desempenho operacional em uso na CBTU capazes de traduzir com fidedignidade os níveis de eficácia, eficiência, economicidade e de qualidade dos transportes de passageiros nas Unidades onde a Companhia atua como Operadora.

(...) acrescentamos que tais indicadores efetivamente asseguram confiabilidade, representatividade, homogeneidade, praticidade, validade, independência, simplicidade, cobertura, economicidade, acessibilidade e estabilidade, necessárias, em níveis que vêm se revelando satisfatórios e suficientes para subsidiar nossas avaliações de desempenho da demanda do transporte de passageiros, passageiros por dia útil, produção da receita (operacional e não operacional), evolução dos custos (unitário e total) e tarifas (efetiva e média) e ainda de aferição da Taxa de Cobertura."

5.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Foram realizadas, no exercício de 2007, auditorias em dois convênios relacionados com os Programas de Trabalho - PT 15 453 1295 0A40 0023 - "Apoio à Implantação do Trecho Sul Vila Das Flores - João Felipe do Sistema de Trens Urbanos de Fortaleza - CE" e 15 453 1295 0A39 0029 - "Apoio à Implantação do Trecho Lapa - Pirajá do Sistema de Trens Urbanos de Salvador no Estado da Bahia - BA". Os resultados e a apresentação dos principais pontos relacionados às auditorias constam no Anexo I a este relatório.

5.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

De acordo com os dados obtidos do SIAFI Gerencial (mês de referência: dez/2007), no exercício auditado, as modalidades de licitações realizadas pela Entidade foram:

Quadro III - Despesas Realizadas por Modalidade de Licitação

Modalidade	Valor R\$	% Valor sobre total
Pregão	8.406.667,28	0,92%
Concorrência	89.966.735,44	9,86%
Convite	95.532,73	0,01%
Dispensa	361.668,35	0,04%
Inexigibilidade	255.552,72	0,03%
Licitação não aplicável	813.157.664,02	89,13%
Suprimento de Fundos	71.151,79	0,01%
Total	912.314.972,33	100,00%

Com relação aos contratos de terceirização referentes ao Programa de Trabalho - PT 15453129528430001 - "Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros - Nacional", identificamos algumas falhas de instrução do processo de contratação de serviços de terceirização, entre as quais a ausência de: projeto básico, de justificativa de preço, de motivação e apreciação jurídica quanto às alterações contratuais, além de outras.

Constatamos um caso de inadimplência contratual, relacionado à prestação de serviços de segurança patrimonial, em que ainda não foram promovidas as medidas sancionatórias previstas no contrato, respeitado o direito do contraditório e da ampla defesa da contratada.

O processo de dispensa n.º 21174/07, para a contratação de nova empresa de serviços de segurança, foi instruído, na ocasião, por setor sem a competência para a realização da formação do processo.

No caso do PT 15122129522720001 - "Gestão e Administração do Programa Nacional", verificamos que o processo de inexigibilidade n.º 11185/2007 para contratação de serviços advocatícios foi instruído, também, por setor sem a competência para a prática de tais atos, sendo fato reincidente na CBTU para esse tipo de contratação (serviços advocatícios para dissídio coletivo).

O processo n.º 11185/2007 não possui algumas peças importantes, como a proposta da contratada, justificativa para o preço pactuado, os documentos que demonstrem e comprovem a inexigibilidade de licitação, entre outras falhas.

5.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

No exercício 2007, o quadro próprio da Entidade, considerando exclusivamente os ingressos e desligamentos ocorridos, teve um incremento real de 62 empregados, decorrente do concurso público para admissão na Superintendência de Transportes Urbanos de Belo Horizonte - STU/BH e da readmissão de pessoal anistiado pela Lei n.º 8.878/94. O quantitativo ao final do exercício

auditado permanecia abaixo do limite definido pela Portaria MP n.º 1.139, de 30/10/2001.

A Entidade vem realizando o lançamento dos atos de admissão e desligamento no sistema SISAC, tendo inclusive, como foi o caso da STU/João Pessoa - JOP, inserindo as informações relativas a atos de exercícios passados que, à época, deixaram de ser incluídos no referido Sistema.

Foram examinadas duas situações de acumulação de emprego e cargo públicos, com jornadas de trabalho superiores a 60 horas semanais, excedendo, portanto, o limite entendido como aceitável pelo Tribunal de Contas da União para se ter presente o requisito da compatibilidade de horários previsto no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

Foram identificadas falhas de controle concernente ao pessoal cedido, havendo divergências não devidamente esclarecidas entre as informações constantes do controle mantido pela Companhia e os registros constantes do SIAPE. No tocante ao ressarcimento de remuneração de empregados cedidos, além da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco e da Câmara de Vereadores de Recife, em que seguem as cobranças judiciais, na posição atualizada de março/2008, encontravam-se com valores pendentes relativos ao exercício 2007 e anteriores as seguintes Entidades: Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, Gabinete do Governo do Estado de Pernambuco, Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, METRÔ RJ e Companhia Paulista de Trens Metropolitanos. O montante total devido era de R\$227.751,58 (duzentos e vinte e sete mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

Verificamos que o quantitativo de horas extraordinárias executado pela STU/BH, no período de janeiro a setembro/2007, continuou a exceder o limite fixado em normativo interno da Companhia, RDP n.º 0239-2003, de 29/09/2003, situação que já havia sido apontada no exame das Contas do exercício 2006.

Examinamos, por amostragem, as concessões dos adicionais de insalubridade e periculosidade, e verificamos que estiveram amparadas em laudo técnico e nos normativos internos que tratam da matéria.

Foram solicitados, para exame, a documentação e os normativos que amparam o pagamento das rubricas 00069 - Auxílio Moradia e 00537 - Vantagem Pessoal - CLT, a partir de uma amostra de empregados selecionada. A Entidade não obteve êxito em localizar a referida documentação, fazendo com que a continuidade dos pagamentos passe a estar condicionada à sua localização e comprovação do efetivo direito à sua percepção.

5.6 - ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

A CBTU, na condição de uma das patrocinadoras da Fundação REFER, e com a finalidade de atender ao disposto no Artigo 25 da Lei Complementar n.º 108/2001 e §2º do Artigo 41 da Lei Complementar 109/2001, realizou trabalho de auditoria na REFER, no mês de outubro/2007, resultando no Relatório de Auditoria Interna n.º 17/2007, com a formulação de recomendações com respeito às constatações efetuadas, que se encontram em fase de atendimento.

Com relação ao exercício auditado, foi verificado que as contribuições repassadas à REFER encontram-se em consonância com a disposição contida no parágrafo primeiro do art. 6º, da Lei Complementar n.º 108/2001, de 29/05/2001, que estabelece que, em hipótese alguma, a contribuição normal do patrocinador para plano de benefícios excederá a do participante.

Quanto às demonstrações contábeis da Fundação REFER relativas ao exercício 2007, foi apresentado o Parecer dos Auditores Independentes, de 13/03/2008, com a opinião de que as demonstrações contábeis apresentadas pela REFER representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a sua posição financeira e patrimonial em 31/12/2007. Da mesma forma, foram disponibilizadas a Resolução do Conselho Fiscal nº 002/2008, de 17/03/2008, aprovando os Balancetes Segregados por Planos de Benefícios das Patrocinadoras; a Resolução do Conselho Deliberativo da Fundação REFER - CODEL nº 004/08, de 25/03/2008, que aprovou as Demonstrações Contábeis da Fundação referentes ao exercício 2007; o Parecer do Conselho Fiscal da Fundação REFER, datado de 19/03/2008, no qual opina pela adequação, em todos os aspectos relevantes, da posição patrimonial e financeira da Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social - REFER em 31 de dezembro de 2007, ressaltando a importância da continuidade de medidas visando sanar os itens constantes do Parecer da Auditoria Interna referentes a "Recebimentos das Contribuições em Atraso das Patrocinadoras" e "Equacionamento do Desequilíbrio do Plano Metrô"; e a Resolução do Conselho Deliberativo nº 005/08, de 25/03/2008, que aprovou as o Relatório Anual da REFER - 2007, emitido por Planos de Benefícios.

A CBTU é detentora de dívidas para com a REFER, formalizadas no Instrumento n.º 30/REFER/2000, assinado em 01/12/2000, e no Instrumento Particular de Direitos e Obrigações - IPDO, firmado em 08/02/2001. Em 31/12/2007, considerando informação apresentada pela Companhia, a dívida para com a REFER, somadas as parcelas vencidas e a vencer, era de R\$627.328.606,00 (seiscentos e vinte e sete milhões, trezentos e vinte e oito mil seiscentos e seis reais).

A questão da repactuação da dívida vem sendo, já no exercício em curso, objeto de negociação entre a CBTU, o Ministério das Cidades, a Secretaria do Orçamento Federal - SOF e a Secretaria de Previdência Complementar - SPC, tendo ficado acordado, em reunião realizada em 04/03/2008, entre outras deliberações, que a CBTU encaminharia ao Ministério das Cidades, com posterior envio à SOF, da documentação com a proposição de repactuação da dívida com a REFER, a ser amortizada em cerca de 90 meses, no montante previsto pela REFER. Há a previsão de que venha a integrar o instrumento de repactuação, cláusula estabelecendo a contratação de auditoria para exame do valor da dívida apresentada pela REFER. E que, com base no resultado da auditoria, far-se-iam os ajustes (para maior ou menor) dos valores cobrados pela REFER.

5.7 CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DO TCU

Durante o exercício de 2007, o TCU emitiu os Acórdãos n.ºs 334/2007 - Primeira Câmara, 551/2007 - Segunda Câmara, 1.472/2007 - Plenário, 1.744/2007 - Plenário, 1.949/2007 - Plenário e 2.179/2007 - Primeira Câmara, contendo 11 determinações e duas recomendações para a Entidade. Consideramos atendidas as 11 determinações e não atendidas as duas recomendações. As recomendações versam sobre: a) avaliação acerca da conveniência de estimar o montante de recursos federais que caberá à CBTU repassar mediante convênio para as obras da Linha 3 do Metrô do Estado do Rio de Janeiro - RJ; e b) análise do Projeto Básico e dos Contratos nº 01/2002 e 02/2002, bem como verificação da alocação de recursos no Plano Plurianual tanto federal como da esfera estadual, referentes à execução da Linha 3 do Metrô do Estado do Rio de Janeiro, antes da assinatura do convênio e da transferência de recursos para o empreendimento.

5.8 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

O PAINT/2007 previu a execução de quatorze atividades, que foram integralmente executadas no exercício.

O RAIN/2007 não foi elaborado integralmente de acordo com a IN SFC n.º 01, de 03/01/2007. Não constam do RAIN/2007 as seguintes informações exigidas pela norma: descrição das recomendações exaradas pela Controladoria-Geral da União; avaliação sobre o efetivo atendimento de todas as determinações expedidas pelo TCU em 2007; decisões e recomendações do Conselho Fiscal - CONFIS e do Conselho de Administração - CONSAD da CBTU, bem como análise acerca do cumprimento destas decisões e/ou recomendações pela entidade; e avaliação dos indicadores de desempenho utilizados pela entidade, quanto à sua representatividade, homogeneidade, praticidade, validade, independência, simplicidade, cobertura e acessibilidade. A Companhia comprometeu-se em apresentar estas informações no RAIN/2008.

5.9 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

Em 2007, a Administração Central - AC da CBTU concedeu suprimentos de fundos por meio de Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF no valor total de R\$ 11.389,94 (onze mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos). Do valor concedido, 27,2% foram executados na modalidade "Saque" e 72,8% na modalidade "Fatura". Este montante foi integralmente gasto em despesas do Programa 1295 - Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros, nas seguintes Ações: 2272 - Gestão e Administração do Programa Nacional e 2843 - Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano.

Os exames efetuados envolveram 100% da despesa com CPGF realizada pela AC na Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa Nacional. Não foram identificadas impropriedades relacionadas à aplicação dos recursos, apenas falhas de natureza formal, descritas no Anexo I - Demonstrativo das Constatações.

5.10 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo I - Demonstrativo Constatações, não tendo sido estimada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe que estão detalhadamente consignadas no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2008.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

CERTIFICADO N° : 208653
UNIDADE AUDITADA : CBTU-ADM.CENTRAL
CÓDIGO : 275068
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 00218.000118/2008-58
CIDADE : RIO DE JANEIRO

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2007 a 31Dez2007.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Em nossa opinião, diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas n° 208653 considero:

3.1 REGULAR a gestão dos responsáveis tratados no mencionado Relatório de Auditoria.

Rio de Janeiro , 21 de Maio de 2008.

JESUS REZZO CARDOSO

CHEFE DA CGU-REGIONAL/RJ



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N° : 208653
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 00218.000118/2008-58
UNIDADE AUDITADA : CBTU-ADM.CENTRAL
CÓDIGO : 275068
CIDADE : RIO DE JANEIRO

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da gestão dos responsáveis praticada no período de 01/01/2007 a 31/12/2007.

2. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 07 de julho de 2008.

WAGNER ROSA DA SILVA
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA DE INFRA-ESTRUTURA